



## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.090, DE 2021

Estabelece os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.



CD/22775.42813-00

## EMENDA SUPRESSIVA Nº

Suprima-se o §4º do art. 3º da Medida Provisória nº 1.090, de 30 de dezembro de 2021.

## JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.090 de 2021 trata da alteração das normas relativas aos financiamentos por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, a fim de estabelecer regras para a renegociação de dívidas de estudantes que tenham aderido ao FIES até o 2º semestre de 2017.

De acordo com a própria Exposição de Motivos que acompanha a referida MPV, as alterações propostas na legislação visam



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227754281300>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | [dep.hildorochoa@camara.leg.br](mailto:dep.hildorochoa@camara.leg.br)



\* C D 2 2 7 7 5 4 2 8 1 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA**

possibilitar aos estudantes contemplados pelo FIES a regularização das dívidas, preservando a sua capacidade econômica.

No entanto, com o agravamento da crise econômica, os estudantes ainda têm muita dificuldade para manter uma renda, motivo pelo qual a vedação prevista no §4º do art. 3º da MPV restringe de forma desarrazoada a possibilidade de novas negociações, caso seja necessário. Por isso, o referido dispositivo merece ser suprimido da MPV nº 1.090/2021.

Sala da Comissão, em de de 2022.

**Deputado HILDO ROCHA**



CD/22775.42813-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227754281300>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | [dep.hildorochoa@camara.leg.br](mailto:dep.hildorochoa@camara.leg.br)



\* C D 2 2 7 7 5 4 2 8 1 3 0 0 \*